



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.06.30.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2020, às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Madalena Barbosa Ferreira e Maria Ester Mota Rodrigues (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.06.30.02, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. Após análise de toda documentação apresentada pelas empresas participantes do certame, emissão de laudo técnico da engenharia atestando a compatibilidade dos acervos apresentados e validação das certidões emitidas via internet, a Comissão conclui pelo seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. ELLUS SERVIÇOS LTDA - ME; 2. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 3. MANDACARÚ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 4. STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA 5. ENERGY SERVIÇOS EIRELI; 6. CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; 7. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 8. CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; 9. CENPEL- CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; 10. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI; 11. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 12. FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME; 13. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; 14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; 15. VITAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 16. JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; 17. E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 18. B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; 19. RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; 20. MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; 21. R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI; 22. NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA; 23. MORETTO MAQUINAS E CONSTRUÇÕES LTDA; 24. J. V. COELHO CAMPELO; 25. JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA; 26. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; 27. GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA; 28. CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; 29. H J S CONSTRUÇÕES EIRELI; 30. B. V – BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI; 31. G. B. PEREIRA ENGENHARIA, por atenderem a todas as exigências editalícias, porém com as seguintes ressalvas: A empresa ENERGY SERVIÇOS EIRELI, apresentou Declaração de conhecimento do local de execução da obra, onde esta não está assinada por seu responsável técnico, porém está assinado por seu representante legal, e a Empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou Declaração de conhecimento do local de execução da obra, onde esta não está assinada por seu representante legal, porém está assinado por seu responsável técnico, motivo pelo qual entendemos pelo atendimento da demanda, considerando falha de cunho meramente formal, impossível de incapacitar tecnicamente as empresas, tendo em vista que em outras declarações, assinadas pelos responsáveis financeiros, há declarações em que se afirma o conhecimento de todas as condições inerentes à execução do objeto, sendo as mesmas HABILITADAS. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1. J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, por não apresentar as certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, deixando de cumprir os subitens 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6 e 3.2.7 do presente edital; 2. FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS LTDA, por não apresentar o Alvará de Funcionamento, não cumprindo portanto o subitem 3.1.3, tendo em vista o descumprimento de cláusula Editalícia

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

fundamental; 3. MONTEBRAS SERVIÇOS EIRELI, por possuir responsável técnico em comum com outra licitante neste processo, qual seja 4. TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 5. CONSTRUTORA MORAES EIRELI, apresentou a Garantia (caução) com prazo de vigência inferior ao exigido ao Edital, motivo pelo qual resta descumprida tal norma editalícia, de modo inconteste e insanável, sem ferimento à isonomia entre os participantes, sendo esse fator fundamental da sua inabilitação; 6. MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou cédula de identidade do responsável sem autenticação, não apresentou ato constitutivo com seus devidos aditivos, deixando de cumprir o subitem 3.1.2, apresentou o Alvará de Funcionamento vencido no ano de 2019, não cumprindo, portanto o subitem 3.1.3, não apresentou a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, também não apresentou a certidão Municipal, não cumprindo, portanto os subitens 3.2.2 e 3.2.3, apresentou as certidão estadual vencida, não apresentou Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA, não cumprindo o subitem 3.3.1; não apresentou a comprovação de Capacidade Técnica da empresa e nem do Profissional, conforme laudo do Engenheiro, ademais não comprovou o vínculo do responsável técnico com a empresa não cumprindo por tanto os subitens 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 relativos à qualificação técnica; não apresentou a declaração de conhecimento do local da obra e nem a declaração de disponibilização dos equipamentos, máquinas e veículos necessários à execução dos serviços, não cumprindo os subitens 3.3.6 e 3.3.7; não apresentou Balanço Patrimonial; não apresentou a Certidão Específica, não apresentou a comprovação da caução, não cumprindo o item 3.4 e não apresentou as declarações exigidas no item 3.5; 7. FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA 06867223370, a mesma não possui objeto social compatível para o objeto desse processo, apresentou cédula de identidade do responsável sem autenticação, não apresentou o Alvará de Funcionamento, não cumprindo, portanto o subitem 3.1.3, não apresentou a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, também não apresentou as certidões Municipal, FGTS e Trabalhista, não cumprindo, portanto os subitens 3.2.2, 3.2.3, 3.2.6 e 3.2.7, apresentou a certidão estadual vencida, não apresentou Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA, não cumprindo o subitem 3.3.1; não apresentou a comprovação de Capacidade Técnica da empresa e nem do Profissional, conforme laudo do Engenheiro, ademais não comprovou o vínculo do responsável técnico com a empresa não cumprindo por tanto os subitens 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 relativos à qualificação técnica; não apresentou a declaração de conhecimento do local da obra e nem a declaração de disponibilização dos equipamentos, máquinas e veículos necessários à execução dos serviços, não cumprindo os subitens 3.3.6 e 3.3.7; não apresentou Balanço Patrimonial; não apresentou a Certidão Específica, não apresentou a comprovação da caução, não cumprindo o item 3.4. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
Membro

Maria Ester Mota Rodrigues
Maria Ester Mota Rodrigues
Membro Suplente

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133